

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA/UFSM
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS/CCSH
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

**EDITAL N° 002/2014/PE
EDITAL N°002/2014/PE DE SELEÇÃO DE BOLSITAS DO GRUPO PET
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

Pelo presente edital, torno público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições ao processo seletivo de discentes para provimento de até **3 acadêmicos bolsistas**, para integrarem o Grupo do Programa de Educação Tutorial Ciências Sociais Aplicadas – PET CISA.

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O PET constitui-se em um programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- a) desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- c) estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- d) formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no País; e
- e) estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

II – DAS VAGAS

- a) Serão ofertadas três (3) vagas para bolsistas no Programa PET Ciências Sociais Aplicadas. Destas três vagas, duas (2) vagas serão destinadas a alunos matriculados no Curso de Comunicação Social - Produção Editorial e uma (1) vaga para os alunos matriculados no Curso de Meteorologia da UFSM.
- b) Os classificados a partir do 3º lugar do Curso de Produção Editorial e do 2º lugar do Curso de Meteorologia podem integrar o grupo PET CISA na condição de aluno não bolsista. Por este edital, serão admitidos até dois (2) acadêmicos não-bolsistas.

III – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

Poderá compor o Grupo PET:

- a) Alunos do Curso de Comunicação Social – Produção Editorial e de Meteorologia;
- b) Não ser bolsista de qualquer outro Programa;
- c) Ter disponibilidade para dedicar vinte (20) horas semanais às atividades do PET;
- d) Apresentar bom rendimento acadêmico;
- e) Não apresentar reprovações.

IV – DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA E NÃO BOLSISTA

São deveres dos estudantes bolsistas e não bolsistas do Grupo PET Interdisciplinar Conexão de Saberes:

- a) Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- b) Participar de todas as atividades programadas;
- c) Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) Manter bom rendimento no curso de graduação;

- e) Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES;
- f) Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- g) Fazer referência a sua condição de bolsista PET ou bolsista voluntário nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- i) Cumprir 20 horas semanais de atividades, conforme horários preestabelecidos;
- j) Preencher e assinar regularmente o Registro de Frequência Mensal e entregá-lo ao Coordenador do programa PET até o último dia útil do mês;
- l) Apresentar relatório final das atividades desenvolvidas ao Coordenador do programa PET, até 10 (dez) dias após o término do semestre letivo ou data previamente estipulada;

V - DO DESLIGAMENTO DO ESTUDANTE BOLSISTA E NÃO BOLSISTA:

Será desligado do Grupo PET o estudante nas seguintes situações:

- a) conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b) desistência das atividades petianas;
- c) rendimento escolar insuficiente;
- d) acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- e) descumprimento das obrigações junto às pró-reitorias de graduação e de extensão, ou equivalentes;
- f) descumprimento dos deveres previstos; e
- g) prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

VI – DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o processo seletivo de bolsista serão realizadas no período de **03 a 11 de abril de 2014**, das **08h30min. às 11h30min. e das 13h30 às 16 horas**, no seguinte local: Secretaria dos Cursos de Comunicação Social, Prédio 21 do Campus Universitário.

Para inscrever-se, o candidato deve preencher requerimento específico (conforme Modelo ANEXO 1) e apresentar os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar atualizado e constando a matrícula no período 1/2014; (ANEXO 2)
- b) Curriculum Vitae com Xerox dos documentos comprobatórios (ANEXO 3);
- c) Memorial Descritivo (Modelo no ANEXO 4).
- d) Comprovantes (de renda e de residência) para confirmar os critérios classificatórios;
- e) Cópia da Carteira de Identidade;
- f) Cópia do CPF.

VII – DA COMISSÃO, DO PERÍODO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

1. Da Comissão de Seleção:

- a) A Comissão de Seleção será composta por professores dos Cursos de Comunicação Social-Produção Editorial e de Meteorologia, bolsistas do PET CISA, ex-petianos da UFSM e, por Psicóloga podendo ser da UFSM ou não, sob a coordenação do tutor;

2. Do Período de seleção:

- b) A seleção ocorrerá no período de **14 de abril a 25 de abril de 2014, na sala 5138, do Prédio 21;**

3. Dos Critérios de Seleção:

- a) O Processo Seletivo será realizado em duas fases:

1^a fase: Será realizada pela avaliação do histórico escolar (peso 1,0); análise do currículo vitae (peso 2,0) e memorial descritivo (peso 2,0).

Obs.: a listagem com os nomes dos candidatos selecionados para a segunda fase do processo seletivo será divulgada até o dia 17 de abril na sala do PET CISA.

2^a fase: Será composta por entrevistas (individual e coletiva) com peso 2,0 e dinâmica de grupo com peso 3,0.

Parágrafo Único: O candidato que não apresentar os documentos exigidos no momento da inscrição e/ou não comparecer a seleção estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

VIII- DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 1) Alunos de origem popular e em situação de vulnerabilidade social (autodeclaração no memorial descritivo);
- 2) Alunos que sejam moradores de espaços populares (bairros periféricos), caracterizados por insuficiência e/ou ausência de políticas públicas (comprovante de residência e pelo memorial descritivo);
- 3) Alunos que tenham integralizado sua educação básica em escolas públicas ou que tenham sido beneficiados com bolsa integral em escola particular (histórico escolar do ensino médio e fundamental e pelo memorial descritivo);
- 4) Alunos preferencialmente com histórico de engajamento em atividades coletivas sociais (autodeclaração no material descritivo);
- 5) Renda familiar per capita (somatório das rendas de todos os familiares dividido pelo número de membros da família (comprovante de renda dos pais e autodeclaração no memorial descritivo);

IX. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a) Alunos preferencialmente afro-descendentes ou descendentes de indígenas, ou quilombolas ou com necessidades especiais;
- b) Alunos que não tenham concluído outra graduação.

X. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados com a classificação final dos candidatos será realizada até o dia **28 de abril de 2014** na sala do PET CISA.

Os candidatos do Curso de Produção Editorial, classificados até o segundo (2º) lugar e, os candidatos classificados em primeiro (1º) lugar do Curso de Meteorologia, referendados pelo Comitê Local de Acompanhamento dos Grupos PET UFSM serão nomeados bolsistas.

Parágrafo 1º: Os classificados a partir do terceiro (3º) lugar de Produção Editorial e do segundo (2º) lugar do Curso de Meteorologia podem integrar o grupo PET desde que na condição de não bolsistas, com dedicação de 20 horas e com os mesmos deveres dos alunos bolsistas.

Parágrafo 2º: A validade do resultado do processo seletivo será de quatro (4) meses a partir da data de divulgação dos resultados.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos a este edital serão julgados pela Comissão de Seleção, sendo as decisões desta comissão soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

Santa Maria, 02 de abril de 2014.

Profa. Dr. Maria Ivete Trevisan Fossá

Tutora PET CISA

ANEXO 1- FICHA DE INSCRIÇÃO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSITA DO GRUPO
PET INTERDISCIPLINAR CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

NOME COMPLETO: _____

Curso: _____ Matrícula: _____ Ano de ingresso no Curso: _____

Ingressou na UFSM pelo sistema de Cotas? () Não () Sim. Qual? _____

Identidade: _____ Órgão emissor: _____ UF: _____ Data de emissão: _____

CPF: _____ Data de nascimento: _____ Município de nascimento: _____

Nome do Pai: _____ Cidade onde reside: _____

Profissão do Pai: _____ Renda do Pai: _____

Nome da mãe: _____ Cidade onde reside: _____

Profissão da Mãe: _____ Renda da Mãe: _____

Nº de Irmãos: _____

Arranjo Familiar: () Mãe e filhos; () Pai e filhos; () Apenas Filhos; () Outro. Qual? _____

Saúde do grupo familiar: () Muito Boa; () Boa; () Razoável () Ruim

Endereço Residencial do Aluno: Rua (Av) _____

Nº _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ E-mail: _____

Telefone (s) (residencial) _____ (celular) _____

Conta no Banco do Brasil: Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Declaro que este formulário de inscrição contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliá-lo e comprometo-me a cumprir os regulamentos do programa PET-SESu/MEC. Declaro, ainda, que não sou bolsista de qualquer outro programa.

Santa Maria, _____ de _____ de 2014.

ASSINATURA DO ALUNO

Comprovante recebimento - destacar e entregar ao aluno

Protocolo de Recebimento:

Recebido por: _____ Data: ____/____/____

ANEXO 2

Histórico Escolar atualizado e constando a matrícula no período 1/2014 (fornecido pelo DERCA ou Secretaria Acadêmica do Curso)

ANEXO 3 – CURRICULUM VITAE (Com documentos comprobatórios)

	ITEM	Máximo para o Item	Valor por Comprovante	Somatório
1	Atividades promovidas pelos PETs-UFSM	0,2	0,1	
2	Atividades voluntárias em ONGs e similares	0,3	0,1	
3	Participação em eventos científicos (Congressos, simpósios, reuniões, encontros, jornadas)	0,3	0,1	
4	Apresentação de resumos simples em eventos científicos (Congressos, simpósios, reuniões, encontros, jornadas)	0,2	0,1	
5	Apresentação de resumos expandidos em eventos científicos (Congressos, simpósios, reuniões, encontros, jornadas)	0,3	0,1	
6	Apresentação oral em eventos científicos (Congressos, simpósios, reuniões, encontros, jornadas)	0,2	0,2	
7	Estágios com carga horária mínima de 20 horas	0,2	0,1	
8	Atividades de monitoria em disciplinas de cursos de graduação em Instituição de Ensino Superior (por semestre)	0,2	0,1	
9	Atividades de extensão na UFSM na condição de bolsista	0,2	0,1	
10	Atividades de extensão na UFSM na condição de não bolsista	0,1	0,1	
11	Participação em grupos de pesquisa na condição de bolsista	0,2	0,2	
12	Participação em grupos de pesquisa na condição de não bolsista	0,1	0,1	
13	Publicação de trabalho em qualquer categoria em período científico	0,2	0,1	
14	Curso de línguas (cada certificado deve corresponder a período mínimo de um semestre letivo)	0,2	0,1	
15	Cursos de curta duração (com carga horária mínima de 4 horas)	0,1	0,05	

ANEXO 4 – MEMORIAL DESCRIPTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

MOME DO CANDIDATO:

MEMORIAL DESCRIPTIVO
(máximo: três páginas)

O memorial descritivo deverá conter aspectos constantes no item VIII do presente edital, assim como o motivo da escolha do curso de graduação, relato da sua trajetória acadêmica (experiências acadêmicas) e deverá expor a razão de querer ser bolsista PET CISA, bem como o que se pretende contribuir (ensinar e aprender) com o grupo.

ASSINATURA DO CANDIDADO

ANEXO 5

Comprovantes (de renda e de residência) para confirmar os critérios classificatórios;

ANEXO 6

Cópia frente e verso de documento de identidade e do cpf